



Prefeitura Municipal de Redenção

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 132/88, DE 09 DE MAIO DE 1988.

Autoriza a venda de lotes do Pa
trimônio Municipal, na Zona Urba
na de Redenção-Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pa
rá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
conceder alienação de lotes do Patrimônio Municipal, através de
ALIENAÇÃO DE VENDAS.

Art. 2º - As Áreas Urbanas mencionadas no Art.
1º, constam dos anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos
09 dias do mês de maio de 1988.


PAULO ALVES MOSCATELLY
Prefeito Municipal, em exercício

1302

ARRUAMENTOS A SEREM CALÇADOS EM PEDRA POLIÉDRICAS NA URBANIZAÇÃO DO TERMINAL

RODOVIÁRIO;

- Rua Cambará - 10m X 88,19m =	881,90 m ²
- Rua Laranjeiras 10m X 132,00m =	1.320,00 m ²
- Pista 01 6,00m X 135,00m =	810,00 m ²
- Pista 02 7,00m X 88,00m =	616,00 m ²
- Pista 03 7,00m X 135,00m =	945,00 m ²
- Estacionamentos de carros (02)	480,00 m ²
- Pistas de ônibus 7,00m X 135,00m X 2	1.890,00 m ²
<hr/>	
Total	6.942,90 m ²

Prefeitura Municipal de Redenção

Estado do Pará



Agrim. 93 CREA 1.ª Região
Chefe Soutep

Prefeitura Municipal de Redenção

SERVIÇO DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

Interessado: _____

Processo N.º _____

FOLHA DE VISTORIA

Lote N.º X.X.X.X Quadra 03,04 Setor 1º

constamos:

Duas Quadras de n.ºs. 03, 04, composta de 32 lotes, localizada no loteamento Independência em Redenção-Pa, com os seguintes limites e confrontações: Frente para à Rua 36, com 120,00m (Cento e vinte metros) fundos para à Rua 05, com 120,00m (Cento e vinte metros), lateral direita com à Rua 38, com 120,00m, (Cento e vinte metros), lateral esquerda com à Rua 04, com 120,00m (Cento e vinte metros), perfazendo um total de 14.400,00m² (Quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).

X _____ X _____ X _____
 _____ X _____ X _____ X _____
 _____ X _____ X _____ X _____

Redenção 20 de abril de 19 88

[Assinatura]
 Vistoriador